

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
"DOCTOR APP TECNOLOGIA S.A."**

CNPJ/MF nº 44.622.696/0001-63

NIRE nº. 35300588088

Realizada em 28 de março de 2025.

DATA, HORÁRIO E LOCAL: No dia 28 de março de 2025, às 10h00, na sede social da **DOCTOR APP TECNOLOGIA S.A.**, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 1.140. Cj. 72, Ed. Berrini Lavra, Cidade Monções, CEP: 04.571-930 – ("Companhia").

CONVOCAÇÃO e PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do Capital Social da Companhia, dispensada a publicação de Editais de Convocação de acordo com o art. 124, §4º da Lei 6.404/1976.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. *Eduardo da Costa Oliveira* e chamando a senhora *Michelle Regina Landucci* para secretariá-lo.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

- a) Alteração da denominação social;
- b) Transferência da sede da Companhia
- c) Alteração do objeto social da Companhia;
- d) A renúncia dos atuais Diretores da Companhia, *Gabriel Fugyama Ramos* e *Monica de Souza Fleury*;
- e) A eleição de novo membro da Diretoria;
- f) A alteração da "CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA" do Estatuto Social;
- g) A alteração da redação dos parágrafos primeiro e segundo da "CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA" do Estatuto Social;
- h) A reformulação e consolidação do Estatuto Social da Companhia.
- i) Autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações constantes da ordem do dia.

DELIBERAÇÕES TOMADAS:

Após debatidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes, representantes da totalidade do capital social, aprovaram por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o quanto segue:

- a) A alteração da denominação social da Companhia de "**DOCTOR APP TECNOLOGIA S.A.**" para "**ZION TECNOLOGIA S.A.**"
- b) A alteração do objeto social da Companhia para **exclusão** das seguintes atividades:
 - i. Correspondentes de instituições financeiras – CNAE 66.19-3-02

- ii. Atividades relacionadas à concessão de patentes e ao registro de marcas - CNAE 6911-7/03;
- iii. A antecipação (compra e venda) de precatórios - CNAE 6499-9/99;
- iv. Prestação de serviços de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis - CNAE 6202-3/00;
- v. Co consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica - CNAE 7020-4/00;
- vii. Pesquisa de mercado e de opinião pública - CNAE 7320-3/00; e
- viii. Outras sociedades de participação, exceto holdings - CNAE 6463-8/00;
- ix. Holdings de instituições não-financeiras - CNAE 6462-0/00

E, **inclusão** da seguinte atividade: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 8211-3/00)

Diante das alterações mencionadas, a **CLÁUSULA TERCEIRA** do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA

A Companhia tem por objeto social:

Consultoria em tecnologia da informação (CNAE 6204-0/00), compreendendo a prestação de serviços especializados e soluções estratégicas no campo da tecnologia da informação, incluindo, mas não se limitando, à análise, desenvolvimento, implementação, suporte técnico, manutenção e otimização de sistemas, plataformas e ferramentas tecnológicas, bem como assessoria em questões de segurança da informação, gestão de dados e infraestrutura tecnológica;

Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 8211-3/00), sendo que tais serviços referem-se estritamente às atividades de apoio e suporte administrativo, caracterizadas como atividades-meio, compreendendo a gestão e organização de processos internos, o atendimento a necessidades operacionais, a prestação de suporte logístico e administrativo, a execução de tarefas burocráticas e outras atividades correlatas”

- c) Transferência da sede da Companhia da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 1.140. Cj. 72, Ed. Berrini Lavra, Cidade Monções, CEP: 04.571-930 para a Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, Quadra ACSO 11, Rua SO 7, nº20, conjunto 02, lote 27, térreo, sala 04-B, Bairro Plano Diretor Sul, CEP 77015-030.
- d) O pedido de renúncia efetuado, por motivos estritamente particulares, pelos atuais Diretores da Companhia **Gabriel Fugyama Ramos** e **Monica de Souza Fleury** (Anexo II), os quais retiraram-se dos respectivos cargos, declinando de suas funções a partir da assinatura do referido pedido de renúncia.

JUCESP
14 ABR 2025

- e) A eleição de novo membro da Diretoria:
- Sr. **Eduardo da Costa Oliveira**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.058.077-X SESP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 913.845.751-20, residente e domiciliado na Rua Frei Caneca, 485, apto. 96, bloco b, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01307-001, para o cargo de Diretor Presidente tomando posse de suas funções mediante assinatura do respectivo Termo de Posse, parte integrante desta Ata (Anexo III);

Declaração de Desimpedimento: O Diretor eleito, declara expressamente, sob as penas da lei, que não está incurso em nenhum crime que o impeça de exercer atividades mercantis ou administrar a Companhia, bem como que não estão condenados, ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

- f) A alteração da "CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA" do Estatuto Social, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

No caso de vacância de algum cargo da Diretoria, o Diretor Presidente assumirá interinamente as funções do cargo vago, acumulando as responsabilidades e atribuições correspondentes, até que seja realizada a eleição de um novo Diretor para ocupar o cargo."

- g) Em razão das alterações acima mencionadas, reformular e consolidar o Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar nos termos do Anexo I.
- h) A Diretoria foi autorizada a praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessárias para dar cumprimento e formalizar as deliberações tomadas acima.

ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada, os quais declaram para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

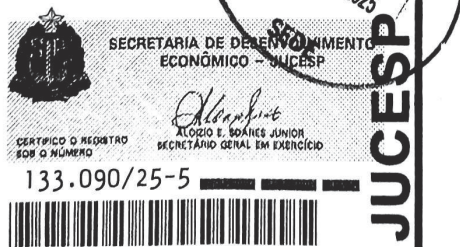
São Paulo/SP, 28 de março de 2025.

Presidente da Mesa:

Eduardo da Costa Oliveira

Secretária da Mesa:

Michelle Regina Landucci



**ANEXO I – À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
“ZION TECNOLOGIA S.A.”**

**ESTATUTO SOCIAL DA
“ZION TECNOLOGIA S.A.”**

**CAPÍTULO I
Da Denominação, Sede e Objeto**

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Companhia tem a denominação de “**ZION TECNOLOGIA S.A.**”, sendo uma sociedade anônima de capital fechado e se regerá por este Estatuto Social e leis aplicáveis a sua espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Companhia tem sede na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, Quadra ACSO 11, Rua SO 7, nº 20, conjunto 02, lote 27, térreo, sala 04-B, Bairro Plano Diretor Sul, CEP 77015-030. podendo, a critério das acionistas, instalar e encerrar filiais, escritórios, sucursais e subsidiárias, em qualquer localidade do território nacional ou do exterior.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Companhia tem por objeto social:

Consultoria em tecnologia da informação (CNAE 6204-0/00), compreendendo a prestação de serviços especializados e soluções estratégicas no campo da tecnologia da informação, incluindo, mas não se limitando, à análise, desenvolvimento, implementação, suporte técnico, manutenção e otimização de sistemas, plataformas e ferramentas tecnológicas, bem como assessoria em questões de segurança da informação, gestão de dados e infraestrutura tecnológica;

Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 8211-3/00), sendo que tais serviços referem-se estritamente às atividades de apoio e suporte administrativo, caracterizadas como atividades-meio, compreendendo a gestão e organização de processos internos, o atendimento a necessidades operacionais, a prestação de suporte logístico e administrativo, a execução de tarefas burocráticas e outras atividades correlatas

**CAPÍTULO II
Início, Duração e Encerramento da Sociedade**

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da Companhia é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 15/12/2021.

Parágrafo Primeiro: A Companhia poderá além dos casos previstos em lei, ser dissolvida por simples consenso entre os acionistas.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de ser deliberada a dissolução da sociedade, as acionistas farão levantar na época dos fatos, um balanço especial de encerramento sendo certo que após pagas as dívidas existentes, o saldo partível será dividido entre as acionistas na proporção de suas respectivas ações.

CAPÍTULO III

Do Capital Social e das Ações

CAPÍTULO QUINTA

O capital social poderá ser formado com contribuições em moeda corrente nacional ou em qualquer espécie de bens suscetíveis de avaliação em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEXTA

No caso de bens suscetíveis de avaliação em moeda corrente nacional, a qual será efetuada por 03 (três) peritos ou por empresa especializada.

CLÁUSULA SÉTIMA

O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representados por 25.000 (vinte e cinco mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e com valor unitário de emissão de R\$ 1,00 (um real) e 25.000 (vinte e cinco mil) ações preferenciais.

Parágrafo Primeiro: As ações preferenciais não terão direito a voto nas Assembleias Gerais, sendo a elas assegurada a prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de encerramento das atividades da Sociedade e a participação em igualdade de condições, com as demais ações, na distribuição de dividendos, no recebimento de bonificações provenientes de Reservas de Capital, ou das utilizações de quaisquer fundos.

Parágrafo Segundo: Cada ação ordinária nominativa corresponde a um voto na Assembleia Geral, de conformidade com o artigo 110 da Lei nº. 6.404/76.

Parágrafo Terceiro: As futuras transferências de ações poderão também ser formalizadas apenas no Livro de Transferência de Ações nominativas, livro este que ficará na sede da empresa.

CLÁUSULA OITAVA

A Companhia poderá emitir certidão dos assentamentos nos livros de Registro de ações nominativas e Transferências de ações nominativas, nos termos do parágrafo 1º do art. 100 da Lei 6.404/76, ou emitir Ata apresentando a composição acionária da sociedade em determinada data.

CLÁUSULA NONA

O acionista que pretender transferir suas ações, deverá expressamente comunicar o fato ao Diretor, apresentando as condições da negociação para que os demais acionistas possam exercer o direito de preferência dentro do prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido esse prazo se que haja sido exercido o direito de preferência, as ações poderão ser livremente transferidas, inclusive para não acionistas.

CLÁUSULA DÉCIMA

A limitação de circulação, contido no artigo anterior, somente se aplicará ao acionista que assim concordar, mediante averbação no livro de Registro de Ações nominativas, conforme dispõe o parágrafo único do art. 36 da Lei 6.404/76.

CAPÍTULO IV

Da Administração da Sociedade, da Assembleia Geral e Da Diretoria e suas Atribuições

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São órgãos sociais: (a) a Assembleia Geral; (b) a Diretoria; (c) O Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As Assembleias Gerais de acionistas realizar-se-ão: a) obrigatoriamente, uma vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social; b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, com observância dos preceitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As Assembleias Gerais de Acionistas, Ordinárias ou Extraordinárias, serão convocadas por qualquer Acionista ou pelo Presidente da Diretoria, e presididas pelo Diretor Presidente ou, em sua ausência, por qualquer um dos presentes, eleito na ocasião, que escolherá, também dentre os presentes, um secretário. As Assembleias de Acionistas poderão ser realizadas de forma semipresencial ou digital observando-se as normas atinentes quanto à convocação, instalação e deliberação as regras da legislação e regulamentação aplicáveis às sociedades por ações de capital fechado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos Acionistas.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA

Os Diretores devem comunicar, até um mês antes da ata marcada para a realização da Assembleia Geral Ordinária, que se achará à disposição dos acionistas: (a) cópia das demonstrações financeiras; (b) parecer do Conselho Fiscal, se houver; (c) demais documentos pertinentes a assuntos incluídos na ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A administração da sociedade compete a Diretoria, em conjunto, com as atribuições estabelecidas pelo presente Estatuto Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos correspondentes termos, permanecendo nos respectivos cargos até a efetiva posse de seus sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

A Assembleia Geral de Acionistas deverá fixar e distribuir a remuneração dos Diretores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Os Diretores poderão abrir mão da remuneração pelo exercício do cargo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

A Diretoria será composta de até 3 (três) membros, Acionistas ou não, residentes no país, tendo as seguintes denominações: "Diretor Presidente"; "Diretor Comercial" e "Diretor sem Designação Específica".

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, admitida a reeleição da totalidade de seus membros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

No caso de vacância de algum cargo da Diretoria, o Diretor Presidente assumirá interinamente as funções do cargo vago, acumulando as responsabilidades e atribuições correspondentes, até que seja realizada a eleição de um novo Diretor para ocupar o cargo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

Parágrafo Primeiro: São atribuições específicas do Diretor Presidente:

- i. Fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- ii. Convocar a Assembleia Geral de Acionistas;

- iii. Aprovar as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Sociedade e submetê-los à Assembleia Geral dos Acionistas;
- iv. Representação da Companhia em outras da qual o mesmo seja sócio;
- v. Representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele; e
- vi. Praticar todos os atos de gestão e administração necessários para o bom andamento dos negócios do grupo.

Parágrafo Segundo: São atribuições específicas do Diretor Comercial:

- i. A identificação de mercados-alvo;
- ii. O desenvolvimento de planos de venda;
- iii. A gestão das parcerias comerciais e das políticas de comissionamento;
- iv. Desenvolvimento de campanhas de marketing integradas, através dos meios digital e social, da imprensa e de eventos

Parágrafo Terceiro: Além das atribuições específicas definidas no artigo precedente, deverão todos os Diretores colaborar para o bom e regular andamento das atividades sociais, comparecendo as reuniões, Assembleias e atos que exijam suas presenças, desempenhando as funções que lhes forem atribuídas, sempre consoantes com as diretrizes definidas pela Assembleia Geral.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA

Em todos os atos a Companhia será representada pela assinatura do Diretor Presidente, isoladamente, ou, ainda, de um procurador constituído nos termos deste Estatuto Social:

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA

O Diretor Presidente, isoladamente, poderá outorgar procuração, pública ou particular, a terceiros, inclusive a menor emancipado, conferindo poderes amplos gerais e ilimitados, para representar a sociedade perante instituições financeiras e perante a qualquer órgão público ou privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA

Na hipótese de alienação, compra, venda, locação, arrendamento, permissão, cessão da propriedade do uso ou de qualquer outro benefício e criação de quaisquer ônus ou gravames sobre bens móveis e imóveis da sociedade será obrigatória a assinatura de todos os Diretores da companhia, precedida da competente autorização de acionistas representando 55% (cinquenta e cinco por cento) do capital social, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA

A Diretoria, através da aprovação expressa de todos os acionistas, devidamente formalizada em ata de reunião, com especificação da operação envolvida, poderá prestar quaisquer tipos de aval ou garantia, inclusive para terceiros (pessoa física ou jurídica) junto às instituições financeiras e quaisquer outros órgãos, envolvendo os bens imóveis da sociedade.

Parágrafo único – No caso de obtenção de empréstimo ou financiamento para a própria Companhia, será obrigatória a assinatura do Diretor Presidente que assinará isoladamente pela Companhia, facultada outorga de procuração nos termos do artigo 28 deste estatuto.

CAPÍTULO V

Do Conselho Fiscal

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA

A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal a critério de seus acionistas, não permanente, atuando somente nos exercícios sociais em que os acionistas solicitarem a sua instalação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA

O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA

O Conselho Fiscal será instalado na Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 30% (trinta por cento) das ações com direito a voto.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA

O pedido de funcionamento do Conselho Fiscal, ainda que a matéria não conste da ordem do dia, poderá ser formulada em qualquer Assembleia Geral, que elegerá os seus membros.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA

O período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

CAPÍTULO VI

Do Exercício Social, Do Balanço, Dos Lucros e Dividendos.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA

O exercício social coincidirá com o ano civil.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA

Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar as seguintes demonstrações financeiras: (a) Balanço Patrimonial; (b) demonstrações de lucros ou prejuízos acumulados; (c) demonstração do resultado do exercício; (d) demonstração do fluxo de caixa.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA

A Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, obedecidos os dispositivos legais.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA

A Assembleia Geral, por proposta da Diretoria, poderá deliberar sobre a retenção dos lucros com base em justificativa prevista em orçamento por ela aprovado.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA

O orçamento poderá ser aprovado pela Assembleia Geral ordinária que deliberar sobre o balanço do exercício e revisado anualmente, quando tiver duração superior a um exercício social.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA

Os acionistas terão direito a dividendos, de acordo com o fechamento contábil mensal da sociedade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA

Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data do anúncio de seu pagamento, prescreverão em favor da sociedade, desde que aprovado por pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos acionistas.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA

Poderão ser levantados Balanços Intermediários, ficando a Diretoria, "ad referendum" da Assembleia Geral, autorizada a distribuir dividendos antecipados.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA

Por deliberação dos Diretores e, observando as disposições legais aplicáveis, a Sociedade poderá pagar aos seus acionistas juros sobre o capital próprio.

CAPÍTULO VII

Da Liquidação

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA

A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral de Acionistas determinar o modo da liquidação e indicar o liquidante.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA

Liquidado o passivo, o ativo remanescente será distribuído aos acionistas na forma determinada em lei.

CAPÍTULO VIII
Das Disposições Gerais

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA

Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei 5º de 15 de dezembro de 1976 e pelas demais Leis aplicáveis.

Os Acionistas e a Companhia elegem o foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir quaisquer questões relativas à interpretação e ao descumprimento das obrigações previstas neste Estatuto Social, bem como quaisquer controvérsias, conflitos, questões ou divergências de qualquer natureza.

Presidente da Mesa:

Eduardo da Costa Oliveira

Secretária da Mesa:

Michelle Regina Landucci

DOCTOR_APP_AGE_ATO-ESTATUTO.pdf

Documento número #7f45f2ff-59a1-480c-8a9d-88264ebb7b6d

Hash do documento original (SHA256): f0a85f4be73731c39acf0aab9e3be48187726792d94515f0f0967d602cfedddb

Assinaturas**MICHELLE REGINA LANDUCCI**

CPF: 309.209.108-66

Assinou em 02 abr 2025 às 14:50:40

**EDUARDO DA COSTA OLIVEIRA**

CPF: 913.845.751-20

Assinou em 02 abr 2025 às 13:50:17

Log

- 02 abr 2025, 13:41:27 Operador com email societario1@paschoini.adv.br na Conta fad15a2f-3404-41d8-aa53-6ea920f3c101 criou este documento número 7f45f2ff-59a1-480c-8a9d-88264ebb7b6d. Data limite para assinatura do documento: 02 de maio de 2025 (13:41). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 02 abr 2025, 13:44:19 Operador com email societario1@paschoini.adv.br na Conta fad15a2f-3404-41d8-aa53-6ea920f3c101 adicionou à Lista de Assinatura: eduardus.co@gmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo EDUARDO DA COSTA OLIVEIRA.
- 02 abr 2025, 13:44:19 Operador com email societario1@paschoini.adv.br na Conta fad15a2f-3404-41d8-aa53-6ea920f3c101 adicionou à Lista de Assinatura: michelle@grupoabp.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MICHELLE REGINA LANDUCCI.
- 02 abr 2025, 13:50:17 EDUARDO DA COSTA OLIVEIRA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail eduardus.co@gmail.com. CPF informado: 913.845.751-20. IP: 170.239.227.100. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -10.19357099460272 e longitude -48.33451743088248. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1169.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 abr 2025, 14:50:40 MICHELLE REGINA LANDUCCI assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail michelle@grupoabp.com.br. CPF informado: 309.209.108-66. IP: 201.93.159.221. Componente de assinatura versão 1.1169.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília

Log gerado em 02 de abril de 2025. Versão v1.42.0.

02 abr 2025, 14:50:40

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 7f45f2ff-59a1-480c-8a9d-88264ebb7b6d.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 7f45f2ff-59a1-480c-8a9d-88264ebb7b6d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado quinta-feira, 03 de abril de 2025 às 11:51 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

DOCTOR APP_AGE_ATO-ESTATUTO - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

cc798fe4cf55a191a72da27ece51f3a21c92040d6e25ccdd94ea6590071e76f9

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
R W O 4 J S D U U 2

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

.....

.....

**ANEXO II - À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
"ZION TECNOLOGIA S.A."**

TERMOS DE RENÚNCIA

TERMO DE RENÚNCIA

Por este ato, eu, **GABRIEL FUGYAMA RAMOS**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 09/11/1994, portador da Cédula de Identidade RG nº. 43808338 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 411.520.568-75, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, nº. 56, Compl. C/2, Residencial Sol Nascente, CEP: 05283-100, São Paulo/SP, renuncio ao cargo de Diretor Presidente da **DOCTOR APP TECNOLOGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 1.140. Cj. 72, Ed. Berrini Lavra, CEP: 04.571-930, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.622.696/0001-63 e NIRE 35300588088, para o qual fui eleita em 14/03/2024, outorgando à Companhia e seus acionistas a qualquer tempo, a mais plena, irrevogável, irretroatável, ampla, rasa e geral quitação, para nada mais reclamar, receber ou repetir, por mim ou por meus sucessores, seja a que título for, em juízo ou fora dele, hoje ou no futuro, declarando expressamente que nada mais tenho a reclamar, receber ou pleitear em virtude de qualquer ato ou fato relacionado direta ou indiretamente com (i) esta Companhia; (ii) seus acionistas diretos ou indiretos; (iii) as companhia e/ou sociedades por ela controladas, suas coligadas ou seus controladores; e, (iv) seus diretores, prestadores de serviços, distribuidores, empregados ou mandatários, presentes ou passados, seja a que título for, incluindo, exemplificativamente, qualquer montante, mesmo que proporcional, ou qualquer direito pendente, a qualquer título, relacionado, direta ou indiretamente, ao exercício do cargo de Diretor Presidente desta Companhia, reconhecendo, por fim, com renúncia a qualquer direito ou expectativa de direito, incluindo eventual direito de ação, sem qualquer induzimento ou coação, a absoluta regularidade, validade, eficácia e licitude de todos e quaisquer atos que tenham sido praticados pelas pessoas jurídicas e ou físicas mencionadas neste parágrafo.

São Paulo/SP, 28 de março de 2025

GABRIEL FUGYAMA RAMOS

CPF/MF: 411.520.568-75




Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 02 de abril de 2025. Versão v1.42.0.

DOCTOR APP_AGE_TERM DE RENÚNCIA_GABRIEL FUGYAMA.pdf

Documento número #1071c919-48cd-4338-ab54-f3dde2c30d54

Hash do documento original (SHA256): ec2a2dc61db3fc4c9ef77aff98e274595bfb902f48b447041f9113f61c587497

Assinaturas

 **Gabriel Fugyama Ramos**
CPF: 411.520.568-75
Assinou em 02 abr 2025 às 14:13:30

Log

- 02 abr 2025, 13:45:51 Operador com email societario1@paschoini.adv.br na Conta fad15a2f-3404-41d8-aa53-6ea920f3c101 criou este documento número 1071c919-48cd-4338-ab54-f3dde2c30d54. Data limite para assinatura do documento: 02 de maio de 2025 (13:45). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 02 abr 2025, 13:46:11 Operador com email societario1@paschoini.adv.br na Conta fad15a2f-3404-41d8-aa53-6ea920f3c101 adicionou à Lista de Assinatura: gabriel.ramos@ioniqadvisory.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gabriel Fugyama Ramos.
- 02 abr 2025, 14:13:30 Gabriel Fugyama Ramos assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail gabriel.ramos@ioniqadvisory.com.br. CPF informado: 411.520.568-75. IP: 186.215.59.30. Componente de assinatura versão 1.1169.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 abr 2025, 14:13:30 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1071c919-48cd-4338-ab54-f3dde2c30d54.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1071c919-48cd-4338-ab54-f3dde2c30d54, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado quinta-feira, 03 de abril de 2025 às 11:52 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

DOCTOR APP_AGE_TERMOS DE RENÚNCIA_GABRIEL FUGYAMA - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

d0c7546c163c7b180acdf639d4cd6beeb8341072c9d1ce6d43b0ee0d3ca0d601

- ✓ Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- ✓ Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
C M Q I Z I X E O V

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

TERMO DE RENÚNCIA

Por este ato, eu, **MONICA DE SOUZA FLEURY**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, diretora de empresa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.351.491-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 295.011.068-10, residente e domiciliada na Rua Corneiteiro de Jesus, 268, Bairro Água Fria, São Paulo/SP, CEP 02336-030, renuncio ao cargo de Diretora Comercial da **DOCTOR APP TECNOLOGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 1.140. Cj. 72, Ed. Berrini Lavra, CEP: 04.571-930, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.622.696/0001-63 e NIRE 35300588088, para o qual fui eleita em 16/08/2024, outorgando à Companhia e seus acionistas a qualquer tempo, a mais plena, irrevogável, irretroatável, ampla, rasa e geral quitação, para nada mais reclamar, receber ou repetir, por mim ou por meus sucessores, seja a que título for, em juízo ou fora dele, hoje ou no futuro, declarando expressamente que nada mais tenho a reclamar, receber ou pleitear em virtude de qualquer ato ou fato relacionado direta ou indiretamente com (i) esta Companhia; (ii) seus acionistas diretos ou indiretos; (iii) as companhia e/ou sociedades por ela controladas, suas coligadas ou seus controladores; e, (iv) seus diretores, prestadores de serviços, distribuidores, empregados ou mandatários, presentes ou passados, seja a que título for, incluindo, exemplificativamente, qualquer montante, mesmo que proporcional, ou qualquer direito pendente, a qualquer título, relacionado, direta ou indiretamente, ao exercício do cargo de Diretor Presidente desta Companhia, reconhecendo, por fim, com renúncia a qualquer direito ou expectativa de direito, incluindo eventual direito de ação, sem qualquer induzimento ou coação, a absoluta regularidade, validade, eficácia e licitude de todos e quaisquer atos que tenham sido praticados pelas pessoas jurídicas e ou físicas mencionadas neste parágrafo.

São Paulo/SP, 28 de março de 2025

MONICA DE SOUZA FLEURY

CPF/MF: 295.011.068-10



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 03 de abril de 2025. Versão v1.42.0.

DOCTOR APP_AGE_TERMOS DE RENÚNCIA MONICA FLEURY.pdf

Documento número #64900742-3e6a-4b96-8c64-167623634988

Hash do documento original (SHA256): b70a74b306054c5722991450e14b10115e2efa03db541e3546e5e9a76f5756f7

Assinaturas



MONICA DE SOUZA FLEURY

CPF: 295.011.068-10

Assinou em 03 abr 2025 às 11:35:04

Log

- 02 abr 2025, 13:46:25 Operador com email societario1@paschoini.adv.br na Conta fad15a2f-3404-41d8-aa53-6ea920f3c101 criou este documento número 64900742-3e6a-4b96-8c64-167623634988. Data limite para assinatura do documento: 02 de maio de 2025 (13:46). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 02 abr 2025, 13:46:36 Operador com email societario1@paschoini.adv.br na Conta fad15a2f-3404-41d8-aa53-6ea920f3c101 adicionou à Lista de Assinatura: monica.fleury@ioniqadvisory.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MONICA DE SOUZA FLEURY.
- 03 abr 2025, 11:35:04 MONICA DE SOUZA FLEURY assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail monica.fleury@ioniqadvisory.com.br. CPF informado: 295.011.068-10. IP: 177.68.7.243. Componente de assinatura versão 1.1171.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03 abr 2025, 11:35:05 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 64900742-3e6a-4b96-8c64-167623634988.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 64900742-3e6a-4b96-8c64-167623634988, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado quinta-feira, 03 de abril de 2025 às 11:53 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

DOCTOR APP_AGE_TERM DE RENÚNCIA_MONICA FLEURY - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

a0605db14e6c9255e61405751b9b5a3ee934303854e5c184ed8ebe7be73251a6

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
80LIHPSWA

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

**ANEXO III – À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
“ZION TECNOLOGIA S.A.”**

TERMO DE POSSE

EDUARDO DA COSTA OLIVEIRA, brasileiro, administrador, solteiro, nascido em 14/06/1981, portador da Cédula de Identidade RG nº. 47.058.077-X SESP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 913.845.751-20, residente e domiciliado na Rua Frei Caneca, 485 – Apto. 96, Bloco B, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01307-001, que tendo sido eleito Diretor Presidente da **ZION TECNOLOGIA S.A.**, em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28 de março de 2025, aceita o cargo a que foi nomeado, e que por esse termo toma posse de suas funções, comprometendo-se a exercê-las com a probidade e diligência que o cargo requer.

O Diretor Presidente da Companhia ora empossado declara, sob as penas da lei, (i) que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (v) declara não estar incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal.

São Paulo/SP, 28 de março de 2025.

EDUARDO DA COSTA OLIVEIRA

CPF/MF nº 913.845.751-20

Diretor Presidente



Datas e horários em GMT-03:00 Brasília
Log gerado em 02 de abril de 2025. Versão v1.42.0.

DOCTOR_APP_AGE_TERMOS_DE_POSSE_EDUARDO_OLIVEIRA.pdf

Documento número #b018acdb-2205-4e1d-a8b8-55ea93bd39af

Hash do documento original (SHA256): b650245b8de21f64e62da81d0800021301cf3d7f5c17fa9fe163adaaa9a130bc

Assinaturas



EDUARDO DA COSTA OLIVEIRA

CPF: 913.845.751-20

Assinou em 02 abr 2025 às 13:57:05

Log

- 02 abr 2025, 13:44:41 Operador com email societario1@paschoini.adv.br na Conta fad15a2f-3404-41d8-aa53-6ea920f3c101 criou este documento número b018acdb-2205-4e1d-a8b8-55ea93bd39af. Data limite para assinatura do documento: 02 de maio de 2025 (13:44). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 02 abr 2025, 13:45:38 Operador com email societario1@paschoini.adv.br na Conta fad15a2f-3404-41d8-aa53-6ea920f3c101 adicionou à Lista de Assinatura: eduardus.co@gmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo EDUARDO DA COSTA OLIVEIRA.
- 02 abr 2025, 13:57:05 EDUARDO DA COSTA OLIVEIRA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail eduardus.co@gmail.com. CPF informado: 913.845.751-20. IP: 172.225.82.78. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -10.19357099460272 e longitude -48.33451743088248. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1169.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 abr 2025, 13:57:07 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b018acdb-2205-4e1d-a8b8-55ea93bd39af.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº b018acdb-2205-4e1d-a8b8-55ea93bd39af, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

TERMO DE POSSE

MAYRA DE AQUINO CAMPOS, brasileira, administradora de empresa, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 33696012 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 216.859.688-30, residente e domiciliada na Rua Frederico Osternak, nº 48, casa 02, Jardim São Jorge, São Paulo/SP, CEP 05568-180, que tendo sido eleita para ocupar o cargo de Diretora Financeira da MONTE CASSINO SECURITIZADORA S.A., sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº. 58.368.500/0001-60, com sede na Avenida Paulista, 1912, Edifício Paulista Office Park, cj.71, Bela Vista, CEP – 01310-924, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de março de 2025, aceita o cargo a que foi nomeada, e que por esse termo toma posse de suas funções, comprometendo-se a exercê-las com a probidade e diligência que o cargo requer

A Diretora Financeira ora empossada declara, sob as penas da lei, (i) que não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que não está condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que a torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (v) declara não estar incurso em crime que a impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal.

São Paulo/SP, 24 de março de 2025.

MAYRA DE AQUINO CAMPOS

Diretora Financeira



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 01 de abril de 2025. Versão v1.42.0.

24_03_25_MONTE_CASSINO_AGE_POSSE_MAYRA.pdf

Documento número #7f5bcac7-e912-4fb1-a77b-93389d89029e

Hash do documento original (SHA256): ba86a5cccb5a5fde756b55c55014bf81099bb8064f83363e2f399cc030430d9

Assinaturas



MAYRA DE AQUINO CAMPOS

CPF: 216.859.688-30

Assinou em 01 abr 2025 às 09:47:22

Log

- 31 mar 2025, 17:57:01 Operador com email societario1@paschoini.adv.br na Conta fad15a2f-3404-41d8-aa53-6ea920f3c101 criou este documento número 7f5bcac7-e912-4fb1-a77b-93389d89029e. Data limite para assinatura do documento: 30 de abril de 2025 (17:56). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 31 mar 2025, 17:57:12 Operador com email societario1@paschoini.adv.br na Conta fad15a2f-3404-41d8-aa53-6ea920f3c101 adicionou à Lista de Assinatura: mayra.campos@qanticfdc.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MAYRA DE AQUINO CAMPOS.
- 01 abr 2025, 09:47:22 MAYRA DE AQUINO CAMPOS assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail mayra.campos@qanticfdc.com.br. CPF informado: 216.859.688-30. IP: 200.168.34.150. Componente de assinatura versão 1.1166.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 01 abr 2025, 09:47:22 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 7f5bcac7-e912-4fb1-a77b-93389d89029e.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 7f5bcac7-e912-4fb1-a77b-93389d89029e, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado quinta-feira, 03 de abril de 2025 às 16:12 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

24_03_25_MONTE CASSINO_AGE_POSSE MAYRA - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

a3613ec7f45b70e858c63edce0c72b690cd1fc11eca4e70b2a64c492c6524cd1

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
N N A 8 U T A L H O

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

TERMO DE POSSE

JANE QUEIROZ DA SILVA, brasileira, divorciada, supervisora de tesouraria, portadora da cédula de identidade RG nº28.517.670-5 -SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o número 205.363.358-18, residente e domiciliada na Rua Ana Rodrigues Oliveira, 26, Parque dos Pinheiros, Taboão da Serra/SP, CEP 06767-100, que tendo sido eleita para ocupar o cargo de Diretora de Operações da MONTE CASSINO SECURITIZADORA S.A., sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº. 58.368.500/0001-60, com sede na Avenida Paulista, 1912, Edifício Paulista Office Park, cj.71, Bela Vista, CEP – 01310-924, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de março de 2025, aceita o cargo a que foi nomeada, e que por esse termo toma posse de suas funções, comprometendo-se a exercê-las com a probidade e diligência que o cargo requer.

A Diretora de Operações ora empossada declara, sob as penas da lei, (i) que não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que não está condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que a torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (v) declara não estar incurso em crime que a impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal.

São Paulo/SP, 24 de março de 2025.

JANE QUEIROZ DA SILVA

Diretora de Operações

24_03_25_MONTE CASSING_AGE_POSSE JANE.pdf

Documento número #4fe9dc12-2bd7-490c-81bc-3ce7edc74a8e

Hash do documento original (SHA256): 025a54a2d87096bb5c3f3c91dee73e38fd6f786c22343c4b7d01ccaa2f09c782

Assinaturas

**JANE QUEIROZ DA SILVA**

CPF: 205.363.358-18

Assinou em 03 abr 2025 às 14:24:19

Log

- 31 mar 2025, 17:56:34 Operador com email societario1@paschoini.adv.br na Conta fad15a2f-3404-41d8-aa53-6ea920f3c101 criou este documento número 4fe9dc12-2bd7-490c-81bc-3ce7edc74a8e. Data limite para assinatura do documento: 30 de abril de 2025 (17:56). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 31 mar 2025, 17:56:45 Operador com email societario1@paschoini.adv.br na Conta fad15a2f-3404-41d8-aa53-6ea920f3c101 adicionou à Lista de Assinatura: jane.queiroz@qanticfidc.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JANE QUEIROZ DA SILVA.
- 03 abr 2025, 14:24:19 JANE QUEIROZ DA SILVA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail jane.queiroz@qanticfidc.com.br. CPF informado: 205.363.358-18. IP: 200.168.34.150. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.55973709174413 e longitude -46.65813603027212. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1171.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03 abr 2025, 14:24:19 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 4fe9dc12-2bd7-490c-81bc-3ce7edc74a8e.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 4fe9dc12-2bd7-490c-81bc-3ce7edc74a8e, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado quinta-feira, 03 de abril de 2025 às 16:11 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

24_03_25_MONTE CASSINO_AGE_POSSE JANE - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

d7742128dcfc188c32d38d15d558a7c9ccbfe10899c47d19fa86251821b38ec2

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
V X J O L A A U 4 0

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANA BEATRIZ DE SOUZA SANTOS, com inscrição ativa no OAB/SP, sob o nº 476013, inscrito no CPF nº 47603957842, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
47603957842	476013	ANA BEATRIZ DE SOUZA SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2025 10:03 SOB Nº 17300010723.
PROTOCOLO: 250243628 DE 06/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507426437. CNPJ DA SEDE: 44622696000163.
NIRE: 17300010723. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/05/2025.
ZION TECNOLOGIA S.A.



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.